

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Licitatório nº. 3.789/2022 – SEMED/PMA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 9/2022-037 – SEMED/PMA, que entre si celebram o CONTRATO DE Nº. 092/2022 – SEMED/PMA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69 / FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUC.BASICA E DE VAL PROF EDU - FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.468.038/0001-75 com a empresa SERTOES EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.195.342/0001-68. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ESTUDANTES DO 4º, 5º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Importa o presente Contrato em R\$ 5.757.696,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 12 de dezembro de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA